



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29378260/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

Licitação Dispensável conforme Lei nº 14.133/2021

O IPREVILLE, com sede na Rua Otto Boehm nº 442, América, Joinville/SC, CEP 89.201-700, inscrito no CNPJ sob nº 01.280.363/0001-90, conforme solicitação proveniente da Gerência de Previdência, emanada através da **Requisição de Compras nº 38/2026** SEI 29380427, decide dispensar processo licitatório por meio da **Dispensa de Licitação nº 021/2026**, para aquisição de licenciamento para antivírus (Endpoint Detection and Response), para 15 (quinze) licenças.

A presente Dispensa de Licitação está amparada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que assim dispõem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Por assim, procedeu-se a realização da pesquisa de mercado, conforme orçamentos apresentados pelas empresas mencionadas no documento Orçamentos Planilhados SEI 29375988, sendo que a empresa **SETRIX - SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP**, apresentou proposta de menor valor para os itens:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Licenciamento antivírus Kaspersky (Endpoint Detection and Response)	15	Und.	R\$ 266,52	R\$ 3.997,80
Valor Total da Dispensa de Licitação nº 021/2026					R\$ 3.997,80

CONTRATADO: SETRIX - SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP

CNPJ: 00.401.978/0001-65 SEI 29377900

Quadro Societário: Heric Alcine Miranda - Sócio e outros SEI 29377929

VALOR: R\$ 3.997,80 (três mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação correrão por conta do Ipreville - SEI ;

48001.4.122.3.2.3334 - Processos administrativos - IPREVILLE
4.4.90.40.99 - Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Certificamos que foi verificada a regularidade fiscal e trabalhista, bem como, certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas:

Certifico que em 08/05/2026 foi verificada a regularidade das seguintes certidões:					
Certidão Negativa de Débitos Municipais	de	SEI 29377957,	válida	até	28/05/2026
Certidão Negativa de Débitos Estaduais		SEI 29377982,	válida	até	29/09/2026
Certidão Negativa de Débitos Federais		SEI 29378042,	válida	até	30/05/2026
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	de	SEI 29378053,	válida	até	01/11/2026

Certidão de Regularidade junto ao FGTS	SEI 29378075, válida até 31/05/2026
Certidão Negativa de Falência e Concordata	SEI 29378167, válida até 05/08/2026
Certidão Negativa Correccional CGU (CEIS, CNEP)	SEI 29378196, válida até 04/06/2026
Consulta Relação de Sanções Administrativas	SEI 29378223, emitida em 06/05/2026
Consulta SICAF - Situação do Fornecedor	SEI 29378235, emitida em 17/12/2026

Embora a realização de processo licitatório seja regra, a Administração Pública deve garantir a realização de processos que não sejam onerosos aos cofres públicos, e que atendam ainda aos princípios do Direito Administrativo, com ênfase a eficiência e legalidade.

Nesse sentido, de acordo como o Despacho SEI 29380669, socorreu-se do meio legal mais rápido e eficaz, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto de nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 29032069 que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 a partir de 1º de janeiro de 2026, e atendidos os ditames legais.

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva

Guilherme Machado Casali
Presidente do Ipreville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2026, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2026, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29378260** e o código CRC **4859C6E1**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br